



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2015

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Comercial São Sebastião Ltda., devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. Nilson José Ribeiro, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Comercial São Sebastião Ltda. – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.923.758/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 453, Bairro Centro, em Morrinhos, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Nilson José Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2526215 2ª Via – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 549.472.001-20, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Avenida 101 – B, nº 272, Setor Aeroporto.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
15	12	Unid.	Espanja de lã de aço, 140 pacote com 08 unidades.	Qlustro	0,90	10,80
19	10	Pacote	Fralda descartável, tamanho M. (infantil)	Kisses	3,05	30,50
20	10	Pacote	Fralda descartável, tamanho G. (infantil)	Kisses	3,05	45,75
24	114	Par	Luvras de borracha, tamanho M.	Muc	1,90	216,60
25	06	Par	Luvras de borracha, tamanho G.	Muc	1,90	11,40
27	147	Fardos	Papel higiênico, com folhas branca, 4x1x30 mts, neutro, com folha picotada.	Notavel	14,00	2.058,00
29	864	Unid.	Sabonete 90 gramas de boa qualidade.	Motivo	0,54	466,56
34	1.270	Unid.	Saco para lixo de 100 litros, resistente, espessura de 0,14 pacote de 1 kg.	Lixoplas	6,55	8.318,50
35	198	Unid.	Vassoura de palha, cabo liso e sem ondulações, de boa qualidade.	Caseira	4,49	889,02
TOTAL GERAL.....						R\$12.047,13

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 98/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, conforme a entrega dos produtos.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ 3.633,78 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 3.272,70 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 4.091,63 (quatro mil, noventa e um reais e sessenta e três centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 1.049,02 (um mil, quarenta e nove reais e dois centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$ 12.047,13 (doze mil, quarenta e sete reais e treze centavos).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 98, de 15 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 2014026232.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

FABIANA APARECIDA NUNES DI TOLEDO
=Secretária de Educação=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

NILSON JOSÉ RIBEIRO
=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2015

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa NFG. Comercial Ltda. – ME., devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. Norton de Brito Monteiro, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa NFG Comercial Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.491.344/0001-06, com sede na Avenida Pedro Ludovico, nº 40, Quadra 08, Lote 02, Bairro Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário Norton de Brito Monteiro, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 1.205.970 2ª VIA – SSP-GO e do CPF(MF) nº 310.853.421-15, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua T-47, Quadra 31, Lote 103/5, Edifício Monte Carlo, Apartamento 202, Setor Bueno.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
2	156	Unid.	Álcool 92%, embalagem de 1 litro.	Itajá	2,99	466,44
5	48	Unid.	Balde de plástico, 10 litros.	Arqplast	2,32	111,36
6	48	Unid.	Balde de plástico, 20 litros.	Arqplast	4,52	216,96
7	738	Unid.	Creme dental, com flúor, ação antibacteriana, refrescante embalagem 180 g.	Sorriso	2,40	1.771,20
23	500	Unid.	Limpador limpeza pesada, tradicional 500 ml.	Start	2,25	1.125,00
26	258	Unid.	Pano para limpeza de chão, alvejado, grosso, de boa qualidade.	Eritex	2,90	748,20
32	125	Pacote	Sacos para lixo 15 litros com 10 unidades.	RC	0,70	87,50
33	142	Pacote	Sacos para lixo, 30 litros, com 10 unidades.	RC	0,77	109,34
36	117	Unid.	Vassoura doméstica com cerdas macia medindo no mínimo 9 cm de comprimento, capa plástica, cabo de madeira plastificado, com rosca plástica, medindo no mínimo 120 cm de comprimento, boa qualidade.	Rodobem	4,58	535,86
TOTAL GERAL.....						R\$5.171,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 98/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, conforme a entrega dos produtos.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ 1.777,70 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 1.394,23 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 1.554,16 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 445,77 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$5.171,86 (cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 98, de 15 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 2014026232.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

FABIANA APARECIDA NUNES DI TOLEDO
=Secretária de Educação=

NORTON DE BRITO MONTEIRO
=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2015

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Terra.Com Comercial de Alimentos Ltda. – ME., devidamente representada por seu procurador, Sr. Francisco André Pereira de Carvalho, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Terra.Com Comercial de Alimentos Ltda.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.911.014/0001-31, com sede na Rua Coronel Floriano da Silva Batista, s/nº, Quadra M, Lote 01-A, Bairro Batista, em Anápolis, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Francisco André Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2224815 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 387.332.261-72, residente e domiciliado em Anápolis, Goiás.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
3	984	Unid.	Água sanitária, embalagem de 2 litros.	Ebao	1,65	1.623,6
4	840	Unid.	Amaciante de roupas de 2 litros.	Max	2,46	2.066,40
9	396	Unid.	Condicionador para cabelo seco, embalagem 350 ml.	Tra lala	3,79	1.500,84
10	1.188	Unid.	Desinfetante, líquido, com ação antibacteriana aroma lavanda, embalagem 2 litros.	Max	2,05	2.291,90
11	1.632	Unid.	Detergente líquido, neutro, ultra concentrado, com ação antibacteriana, embalagem de 500 ml.	Max	0,85	1.387,20
30	788	Kg.	Sabão em pó embalagem de 1 kg de boa qualidade.	Blue Up	3,15	2.482,20
31	436	Pacote	Sabão glicerinado em barra, neutro pacote 5x1 de 200 gramas cada, testado dermatologicamente, de boa qualidade.	Lavart	2,80	1.220,80
37	410	Unid.	Xampu para cabelos secos, embalagem de 350 ml.	Kanechon	2,79	1.143,90
TOTAL GERAL.....						R\$13.716,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 98/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, conforme a entrega dos produtos.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ 4.074,00 (quatro mil, setenta e quatro reais), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 4.885,22 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 3.733,82 (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 1.023,80 (um mil, vinte e três reais e oitenta centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$13.716,84 (treze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 98, de 15 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 2014026232.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

FABIANA APARECIDA NUNES DI TOLEDO
=Secretária de Educação=

FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO
=Procurador=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2015

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Comercial Alfa Ltda. – ME., devidamente representada por seu sócio proprietário, Sr. Marcelo Bonifácio Oliveira na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Comercial Alfa Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.512.902/0001-81, com sede na Rua Guaicurus, Quadra 30, Lote 06, Parque Iracema, em Anápolis, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Marcelo Bonifácio Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.789.479 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 575.579.261-53, residente e domiciliado em Anápolis Goiás, na Rua 04 nº363 A, Quadra 06, Lote 0, Casa 02.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
1	60	Pacote	Absorvente com abas.	Diana	1,37	82,20
8	120	Unid.	Creme dental infantil, com flúor, ação antibacteriana, refrescante, embalagem de 100 g.	Tandy	2,95	354,00
12	760	Unid.	Escova dental macia com cerdas de longo alcance desenho côncavo, cabo com apoio nº 35.	Condor	0,88	668,80
13	156	Unid.	Escova para lavar roupas, nylon resistente com cabo em polietileno medindo 15 cm.	Icavas	1,24	193,44
14	63	Unid.	Escova para lavar vaso sanitário, de nylon resistente com cabo 28 cm.	Icavas	2,10	132,30
16	713	Unid.	Esponja de banho, macia.	Porus	0,63	449,19
17	600	Unid.	Esponja para lavar vasilha, dupla face.	Wish	0,28	168,00
21	06	Pacote	Haste flexível caixa com 75 unidades.	Topz	0,68	4,08
22	650	Unid.	Limpador instantâneo desengordurante multiuso, tradicional, embalagem 500 ml.	Cruzeiro	1,20	780,00
28	84	Unid.	Rodo grande, 60 cm.	Rodofort	3,98	334,32
TOTAL GERAL.....						R\$3.166,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 98/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, conforme a entrega dos produtos.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ 1.114,30 (um mil, cento e quatorze reais e trinta centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 1.016,93 (um mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 882,54 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101;

- R\$ 152,56 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes à aquisição de materiais de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.22. Fonte 101.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$3.166,33 (três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 98, de 15 de dezembro de 2014, referente ao processo nº 2014026232.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

FABIANA APARECIDA NUNES DI TOLEDO
=Secretária de Educação=

MARCELO BONIFÁCIO OLIVEIRA
=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°